



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo
Dispensa Licitação
Contrato

n.º 6745/2024
n.º 072/2024
n.º XXX/2024

INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA – RCO , VISTORIA DE EMPRESA TERCEIRIZADA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO - AGR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRAFO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO - AGR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRAFO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBIATABA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, ESTADO DE GOIÁS, com sede à Avenida Caraíba, n.º 385, Setor Bela Vista, CEP 76.350-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.741.000.0001-57**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **EDIR GOMES DE MORAIS SILVA**, portadora do **RG nº 1261534 SSP/GO** e do **CPF nº 311.091.441-72**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rubiataba, Estado de Goiás, conforme o Decreto de Nomeação Nº 1243/2024, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº XXXXXXXXXX**, com sede administrativa à END: XXXXXXXX, Nº XXXX, Setor: XXXXXX, CEP: XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, representada pelo Senhor (a) XXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) do **CPF Nº XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado e celebram, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, e por força do presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA – RCO , VISTORIA DE EMPRESA



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS

TERCEIRIZADA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO - AGR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRAFO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO - AGR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRAFO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, placa: SDI-3J58, ano 2023, modelo 2024. RENAULT/MASTER PL2 MNP P, chassi 93YF6200XRJ719784, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11	SV	01
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA - RCO, PARA OS PASSAGEIROS DOS SEGUINTE VEICULOS VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11	SV	01
3	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO – AGR PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO	SV	1



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS

	Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11.		
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO – AGR PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, placa: SDI-3J58, ano 2023, modelo 2024. RENAULT/MASTER PL2 MNP P, chassi 93YF6200XRJ719784.	SV	1
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRAFO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11.	SV	1
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRAFO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, placa: SDI-3J58, ano 2023, modelo 2024. RENAULT/MASTER PL2 MNP P, chassi 93YF6200XRJ719784.	SV	1

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS

como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTACAO ORCAMENTÁRIA

4.1. Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global estimada de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**. Pago mediante ordem de serviço.

4.2. As despesas serão suportadas orçamentariamente por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação	Ficha	Fonte/Origem
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	16.01.08.244.0815.2.034.3.3.90.39.69	341	1.29.000/MUNICIPAL

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS

5.1.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

5.1.2. Solicitar o serviço em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante do Fundo Municipal de Educação, especialmente designado, a execução dos serviços do objeto desse processo.

5.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na prestação dos serviços.

5.1.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

5.2. DO CONTRATADO

5.2.1. Cumprir com os prazos, estipulados no contratado de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste Termo.

5.2.2. As cláusulas obrigatórias relacionadas aos direitos e deveres do contratado, dispostas expressamente na lei geral de licitações e legislação relativa ao objeto desse processo;

5.2.3. Na execução dos serviços especificados neste termo, obriga-se a CONTRATADA, ainda a:

5.2.1.1. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.1.2. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do desempenho dos serviços em pauta;

5.2.1.3. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.1.4. São de responsabilidade da contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município de Rubiataba.

5.2.1.5. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS

7.2. A multa será imposta ao contratado que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato.

7.3. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação ao CONTRATADO;

7.4. Independentemente das sanções retro o CONTRATADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato;

7.5. O valor das multas aplicadas a título de punição será descontado dos pagamentos eventualmente ao CONTRATADO pela CONTRATANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente;

7.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

7.7. Os atos praticados pelo CONTRATADO, na execução deste contrato, que constituem ilícito ético profissional, deverão ser comunicados pela CONTRATANTE ao respectivo Conselho Profissional de fiscalização das atividades profissionais a que seja vinculado o CONTRATADO para devidas providências, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por meio de um responsável técnico designado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **ISABELA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos serviços bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS

tudo darão ciência a Administração conforme determina o art. 140 da lei 14.333/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.841/2022, além das normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca do Município de Rubiataba, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Rubiataba/GO, XX de XXXX de XXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: